



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 226, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 6.842,68**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 6.842,68 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
339030 – Material de consumo R\$ 4.618,16

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. livre
339030 – Material de consumo R\$ 1.552,95

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030 – Material de consumo R\$ 671,57

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
339014 – Diárias – Civil R\$ 2.309,08
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.309,08

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. livre
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 674,45
339035 – Serviços de consultoria R\$ 878,50

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 671,57

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de agosto de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração